



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000361

Sobradinho-BA, em 23 de agosto de 2024.

Circular Interno nº 163/2024

Ao setor de contrato,

Prezados,

Visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sobradinho-BA, solicito que seja realizado contrato com o resto de saldo da Ata de Registro de Preços nº 037/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP 012/2024, firmada com a empresa **HEIGO SANTIAGO DA SILVA LTDA**, CNPJ nº 17.597.549/0001-08, para prestação de serviços de **lavagem de veículos e lubrificação de máquinas**, com vigência **até 31/12/2024**.

Os recursos destinados à execução do referido fornecimento serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

Unidade: 02.02 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbanística

Projeto/Atividade: 2.008 – Manutenção da Sec. Munic. de Planejamento e Gest. Urban.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

Projeto/Atividade: 2.010 – Sec. de Fazenda e Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 / 17040000 / 17500000

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.036 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 / 17040000

Unidade: 02.09 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.056 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2.033 – Manutenção da Sec. de Infraest. e Serviços Públicos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 / 17500000 / 17040000



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000362

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.013 – Manutenção das Atividades Admin. da Sec. de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 15500000 / 15001001 / 15420000

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.014 – Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 15500000 / 15001001 / 15530000 /

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.023 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 / 15001002

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.025 – Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 15001002 / 16000000

Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal da Saúde

Atividade: 2.051 - Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC (SAMU, CAPS, TFD)

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15001002 / 16000000

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.029 – Manutenção do Secretaria Municipal de Assistência Social

2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

2.053 - Programa Auxílio Brasil – IGD - PAB

2.077 – Bloco Proteção Social Básica-PSB

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 / 16600000 / 16690000 / 16610000

LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração



Processo nº: 039/2024

Portaria SEFAZ nº: 032/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e lubrificação de máquinas destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Sobradinho/BA.

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 103/2024

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

FISCAL: ANTÔNIO CIPRIANO SOBRINHO

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

SETOR DE LOTAÇÃO: Transportes

CARGO/FUNÇÃO: Encarregado do Setor de Transportes

Sobradinho-BA, 23 de agosto de 2024.

ANTÔNIO CIPRIANO SOBRINHO

Matrícula nº 13248

Secretaria Municipal de Fazenda e Administração



Processo nº: 039/2024

Portaria SEFAZ nº: 032/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e lubrificação de máquinas destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Sobradinho/BA.

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 103/2024

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

FISCAL: BARTOLOMEU FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

SETOR DE LOTAÇÃO: Transportes

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo

Sobradinho-BA, 23 de agosto de 2024.

BARTOLOMEU FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR

Matrícula nº 12637

Secretaria Municipal de Fazenda e Administração



Prefeitura Municipal de Sobradinho
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, 1
CENTRO - SOBRADINHO - BA CEP: 48925-000
CNPJ: 16.444.804/0001-10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 000080/2024.E

Nome/Razão Social: **HEIGO SANTIAGO DA SILVA**
Nome Fantasia: **LAVAJATO SANTIAGO**
Inscrição Municipal: **00000116500169** CPF/CNPJ: **17.597.549/0001-08**
Endereço: **RUA 05, QUADRA N-16, Nº 12 PRÉDIO**
SANTANA DO SOBRADO SOBRADINHO - BA

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 28/05/2024 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **26/08/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **0600009715900000001084090000080202405280**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://sobradinho.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 04/07/2024 11:28

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242835180

RAZÃO SOCIAL	
HEIGO SANTIAGO DA SILVA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
106.992.373 - INAPTO	17.597.549/0001-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/07/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HEIGO SANTIAGO DA SILVA LTDA
CNPJ: 17.597.549/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:45:34 do dia 02/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2025.

Código de controle da certidão: **748A.76C3.D71F.79E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HEIGO SANTIAGO DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.597.549/0001-08

Certidão nº: 53056991/2024

Expedição: 02/08/2024, às 11:40:52

Validade: 29/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HEIGO SANTIAGO DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.597.549/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000369

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.597.549/0001-08**Razão**

HEIGO SANTIAGO DA SILVA

Social:**Endereço:** Q N 16 12 / CENTRO / SOBRADINHO / BA / 48925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2024 a 22/09/2024**Certificação Número:** 2024082402412048736010

Informação obtida em 26/08/2024 12:58:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

0003701

PORTARIA SEFAZ Nº 032/2024
DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E
FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 103/2024
CONFORME A LEI FEDERAL Nº. Lei nº 14.133/2021, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **BARTOLOMEU FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula 12637 e **ANTÔNIO CIPRIANO SOBRINHO**, matrícula nº. 13248, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 103/2024, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **HEIGO SANTIAGO DA SILVA LTDA**, cujo objeto é a "contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e lubrificação de máquinas destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Sobradinho/BA".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

**Prefeitura Municipal de Sobradinho**
Estado da Bahia

PORTARIA SEFAZ Nº. 032/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 103/2024 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. Lei nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **BARTOLOMEU FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula 12637 e **ANTÔNIO CIPRIANO SOBRINHO**, matrícula nº. 13248, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 103/2024, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **HEIGO SANTIAGO DA SILVA LTDA**, cujo objeto é a "contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e lubrificação de máquinas destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Sobradinho/BA".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.





**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 26 de agosto de 2024.

LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda e Administração



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000374

CONTRATO Nº 103/2024

Termo de Contrato de prestação de serviços que
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA**
e a Empresa **HEIGO SANTIAGO DA SILVA LTDA.**

Pelo presente contrato de prestação de serviços na **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA**, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **HEIGO SANTIAGO DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra N-16, nº 12, Travessa, Centro, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.597.549/0001-08, neste ato representada pelo Sr. **Heigo Santiago Da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 222.931.358-45, documento de identidade CNH nº 04776505290 DENATRAN-BA, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 039/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 012/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas..

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e lubrificação de máquinas destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Sobradinho/BA**, que serão prestados nas condições estabelecida no Termo de referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 012/2024**, identificado no preambulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
01	Lavagem em veículos tipo passeio: Descrição: lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, para-lamas, embuchamentos,	UND	460	R\$ 40,00	R\$ 18.400,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000375

	entreportas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, onde for possível o alcance dos pontos desejados.				
02	Lavagem em veículos tipo camionete : Descrição: lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, para-lamas, embuchamentos, entreportas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	UND	70	R\$ 76,00	R\$ 5.320,00
03	Lavagem em veículos tipo ônibus : Descrição: lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, para-lamas, embuchamentos, entreportas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	UND	340	R\$ 180,00	R\$ 61.200,00
04	Lavagem em veículos tipo caminhão : Descrição: lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, para-lamas, embuchamentos, entreportas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	UND	260	R\$ 220,00	R\$ 57.200,00
05	Lavagem em máquinas pesadas : Descrição: lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, para-lamas, embuchamentos, entreportas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	UND	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00



06	Lavagem em ambulância da SAMU: Descrição: lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, para-lamas, embuchamentos, entreportas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	UND	230	R\$ 90,00	R\$ 20.700,00
07	Lavagem em ambulância do PAM: Descrição: lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, para-lamas, embuchamentos, entreportas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	UND	120	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00
08	Serviço de lubrificação de máquinas	GRAXEIRA	700	R\$ 8,00	R\$ 5.600,00
VALOR TOTAL R\$ 203.020,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL E VINTE REAIS).					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **26/08/2024** e encerramento em **31/12/2024**, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor da contratação é de **R\$ 203.020,00 (duzentos e três mil e vinte reais)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000377

Unidade: 02.02 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbanística

Projeto/Atividade: 2.008 – Manutenção da Sec. Munic. de Planejamento e Gest. Urban.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

Projeto/Atividade: 2.010 – Sec. de Fazenda e Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 / 17040000 / 17500000

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.036 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 / 17040000

Unidade: 02.09 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.056 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2.033 – Manutenção da Sec. de Infraest. e Serviços Públicos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 / 17500000 / 17040000

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.013 – Manutenção das Atividades Admin. da Sec. de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 15500000 / 15001001 / 15420000

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.014 – Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 15500000 / 15001001 / 15530000 /

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.023 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 / 15001002

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.025 – Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 15001002 / 16000000

Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal da Saúde

Atividade: 2.051 - Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC (SAMU, CAPS, TFD)

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15001002 / 16000000

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.029 – Manutenção do Secretaria Municipal de Assistência Social

2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

2.053 - Programa Auxílio Brasil – IGD - PAB

2.077 – Bloco Proteção Social Básica-PSB

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000378

Fonte: 15000000 / 16600000 / 16690000 / 16610000

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

5.2. - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

5.4. - Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. - As regras acerca da subcontratação são estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. - As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

8.1. - O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

8.2. - O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8.3. - As demais regras de repactuação e reequilíbrio do presente contrato encontra-se no termo de referência.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. - Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. - As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

11.1. - A fiscalização da execução do objeto será efetuada na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. - Serão designados os servidores **BARTOLOMEU FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula 12637 e **ANTÔNIO CIPRIANO SOBRINHO**, matrícula nº. 13248, através da **PORTARIA SEFAZ Nº 032/2024**, para exercerem a função de fiscais do presente contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO

14.1. - O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

14.1.1. - Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. - Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

14.2. - A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. - O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

14.4.1. - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. - Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

15.1. - É VEDADO À CONTRATADA:

15.1.1. - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. - Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000380

16. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

16.1. - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

19. CLAUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. - É eleito o Foro da Comarca de Sobradinho/BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Sobradinho - BA, 26 de agosto de 2024.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA

Regis Cleivys Sampaio Bento

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2024.08.26 15:03:31 -03'00'

HEIGO SANTIAGO DA SILVA

HEIGO SANTIAGO DA SILVA LTDA

Heigo Santiago Da Silva

Administrador

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

Nome:

CPF/MF n.º: 013.584.885-76

2-

Nome:

CPF/MF n.º: 096.332.035-78



MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE CONTRATO 103/2024
Contrato nº 103/2024. Proc. Adm. nº. 039/2024. Pregão Eletrônico (SRP) nº 012/2024. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: HEIGO SANTIAGO DA SILVA LTDA, CNPJ nº 17.597.549/0001-08. ASSINATURA: 26/08/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e lubrificação de máquinas destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Sobradinho/BA. VIGÊNCIA: até 31/12/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 203.020,00 (duzentos e três mil e vinte reais), conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
01	Lavagem em veículos tipo passeio: Descrição: lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, para-lamas, embuchamentos, entreportas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	UND	460	R\$ 40,00	R\$ 18.400,00
02	Lavagem em veículos tipo camionete: Descrição: lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, para-lamas, embuchamentos, entreportas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	UND	70	R\$ 76,00	R\$ 5.320,00
03	Lavagem em veículos tipo ônibus: Descrição: lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, para-lamas, embuchamentos, entreportas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	UND	340	R\$ 180,00	R\$ 61.200,00
04	Lavagem em veículos tipo caminhão: Descrição: lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, para-lamas, embuchamentos, entreportas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	UND	260	R\$ 220,00	R\$ 57.200,00
05	Lavagem em máquinas pesadas: Descrição: lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, para-lamas, embuchamentos, entreportas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, onde for possível o	UND	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00

	alcance dos pontos desejados.				
06	Lavagem em ambulância da SAMU: Descrição: lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, para-lamas, embuchamentos, entreportas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	UND	230	R\$ 90,00	R\$ 20.700,00
07	Lavagem em ambulância do PAM: Descrição: lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, para-lamas, embuchamentos, entreportas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	UND	120	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00
08	Serviço de lubrificação de máquinas	GRAXEIRA	700	R\$ 8,00	R\$ 5.600,00
VALOR TOTAL R\$ 203.020,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL E VINTE REAIS).					

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE CONTRATO 104/2024

Contrato nº 104/2024. Proc. Adm. nº. 183/2023. Pregão Eletrônico (SRP) n.º 034/2023. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: KAIKE SIQUEIRA DAMASIO, CNPJ nº 33.478.779/0001-04. ASSINATURA: 26/08/2024. OBJETO: eventual aquisição de produtos de limpeza e materiais descartáveis para atender as necessidades das Secretarias do Município de Sobradinho-BA. VIGÊNCIA: até 31/12/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 688.003,59 (seiscientos e oitenta e oito mil, três reais e cinquenta e nove centavos), conforme planilha a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA 1L: COMPOSTO POR HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO: 2 A 2,5%, CLASSE CORROSIVO: 8, COR: INCOLOR. CAIXA COM 12 UNIDADES. COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA	CX	1.165	CLORITO	R\$ 17,99	R\$ 20.958,35
02	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES: P/ DESINFECÇÃO DE MÓVEIS HOSPITALARES. FRASCO 1 LITRO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	FRASCO	1.500	JALOMA	R\$ 4,49	R\$ 6.735,00
03	DESINFETANTE 1L: LÍQUIDO PARA USO GERAL, QUE TENHA COMO COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO QUE ELIMINE GERMES E BACTÉRIAS. TUBO COM TAMPA E BICO ECONÔMICO, VALIDADE, IMPRESSA NA EMBALAGEM, AROMA DIVERSOS. COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA	LITRO	7.900	CHEIRO BOM	R\$ 2,39	R\$ 18.881,00

